

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:D4BE7261

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO/AVISO DE PREGÃO
ELETRONICO/AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE PROCEDIMENTO
LICITATORIO

Objeto: A Sra. Laura Vitoria Rabelo Oliveira, Secretária Municipal de Saúde do município de Mãe do Rio/PA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art.49, da Lei nº8.666/93. Em razão do interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, **RESOLVE:** Revogar de forma parcial o processo licitatório tombado sob o nº **9/2023-00014-SRP/SMS**. Com abertura agendada para as 09h00min do dia 03 de abril de 2023, devido à inconsistência da plataforma na fase externa (fase inicial de lance), não oferecendo condições aos licitantes para participarem com os seus melhores lances. Não havendo solução para o fato, o pregoeiro e sua equipe acharam por bem revogar a parte externa, mantendo a fase interna. E reabrir o pregoão com o mesmo número e objeto, em outra plataforma.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00014-SRP/SMS

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, objetivando atender as necessidades do programa farmácia básica e medicamento de uso hospitalar, para a secretaria Municipal de Saúde do Município de Mãe do Rio/PA. Abertura: 19/04/2023. Às 09:00h, pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Integra dos editais e informações disponíveis na PMMR, Sala da CPL sito no Complexo Administrativo, 998, Santo Antônio. – Mãe do Rio/PA de segunda à quinta-feira, no horário de 07h30min às 13h30min. E no site: www.prefeituramaedorio.pa.gov.br.

LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

##ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO

Objeto: O Sr. Joao Victor da Silva Castro, Presidente da Comissão de Licitação, designado pela portaria 13/2023-Gab/pmmr, torna público, a todos os interessados a retificação da publicação de segunda-feira, dia 03/04/2023. Na página nº 60 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, Ano XIV, Edição nº3218.

Onde se lê: Dispensa de licitação nº7/2023-00014..

Leia-se: Dispensa de licitação nº7/2023-014.

##ASS Joao Victor da Silva Castro

##CAR Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:A7B7987D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 20/2023

RESOLUÇÃO Nº 20/2023-PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 20/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL 13.726/94, e

Considerando a Lei nº 13.726/94 – Art. 6º que compete ao CMDCA, definir a política de atendimento, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no município;acompanhar, controlar e avaliar as ações das entidades governamentais;

Considerando a aprovação do Plano Municipal da Primeira Infância de Marabá na reunião ordinária do CMDCA no dia 28 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano Municipal da Primeira Infância no Município de Marabá.

Art. 2º -Estabelece que o presente Plano Municipal seja configurado como Diretriz para a elaboração. e execução de Políticas Públicas voltadas à atenção de crianças de 0 a 6 anos.

Art. 3ºencaminhe se a Procuradoria Geral do Município de Marabá para os trâmites legais.

Art.4ºEsta resolução Normativa entra em vigor a partir de sua publicação.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0470AC98

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 21/2023

EXTRATO Nº21/2023-PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 21/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL 13.726/94, e

Considerando o Resultado do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, realizada em 06 de outubro de 2019;

Considerando o Decreto nº 001/2020-GP, de 08 de janeiro de 2020;

Considerando o inciso II do parágrafo § 1º, no Art. 22 da Lei Municipal 17.663, de dezembro de 2014;

Considerando que o Conselho Tutelar se constitui num órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), tendo sido concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990, para desjudicializar e agilizar o atendimento prestado à população infanto-juvenil;

Considerando o disposto Art. 87, da Lei municipal Nº708/2014,o qual dispõe que "ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente convocará o suplente para o preenchimento da vaga".

Considerando o pedido de férias do Conselheiro Tutelar Paulo Cesar Mamede de Souza

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o Conselheiro Tutelar Suplente: Sr. Gersica Macedo Borges. Para se apresentar junto ao Conselho Tutelar no dia 03/04/2023 e assumir a Função de Conselheiro Tutelar até o dia 16/04/2023 exercendo suas atividades no Conselho Tutelar Núcleo Nova Marabá, com intuito de substituir o Conselheiro Tutelar Sr. Paulo Cesar Mamede de Souza, que se encontrará férias por 20 dias, o mesmo deu entrada no CMDCA apenas dia 29 de março, sem protocolo encaminhado pelo Coordenador do Conselho Tutelar na SEMAD.Caso haja impedimento apresenta-lo por escrito.

Art. 3º -Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 03 de abril de 2023

KELLEN NOCETI SERVILHA ALMEIDA

Presidente do CMDCA

Decreto Nº 277/2022